



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS /
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

Edital 06/2020 - PCG/SESC/MA/2020 - Programa Assistência - Atividade Trabalho Social com Grupos/ Projeto Adolescente Cidadão/ Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG - Sesc Deodoro

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Processo Seletivo para ingresso em vagas para o **Projeto Adolescente Cidadão**, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, Sesc Deodoro**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se a dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e público em geral (obedecendo ao número de vagas disponíveis para cada categoria), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.389/2018 e conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC; o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE; o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para o projeto Adolescente Cidadão realizado pelo Sesc por meio da Atividade Trabalho Social com Grupos - PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do projeto Adolescente Cidadão/PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou seu responsável legal é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações e Resolução Sesc 1.389/2018 no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado, no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga no Projeto Adolescente Cidadão - PCG se fará por meio de preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (anexo II) e Termo de Compromisso (anexo III), disponibilizados no site: www.sescma.com.br para informe do perfil socioeconômico do candidato, e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso no Projeto Adolescente Cidadão, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida para inscrição será de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo para o projeto Adolescente Cidadão - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente às quantidades previstas no edital.

¹ Art. 299 do Código Penal



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS/
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

27. A seleção para o preenchimento das vagas gratuitas deste edital contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se aos Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e público em geral, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do projeto Adolescente Cidadão - PCG, o candidato ou seu responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

3.2 A inscrição no processo seletivo do PCG, será efetuada através do site do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br), devendo ser realizada pelo candidato ou por seu responsável legal titular do cartão Sesc (para Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens Serviços e Turismo) no período de **07 a 13/08/2020**.

3.3. Para inscrição, os documentos e formulários conforme constam nos Anexos II e III, respectivamente: Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e Termo de Compromisso, que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital, deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail cmendes@ma.sesc.com.br, devidamente preenchidos e assinados.

3.4. Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.

3.5. O candidato contemplado no projeto Adolescente Cidadão - PCG poderá participar de outras atividades do Programa Assistência, desde que classificado. Contudo, no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a)** Comprovar por meio de documentação (RG/CPF) que se encaixa na faixa etária de 14 a 18 anos;
- b)** O candidato ou seu responsável legal deverá possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e atender aos pré-requisitos do PCG.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO - PCG

5.1. Para inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Formulários (Autodeclaração da Renda Bruta Familiar e Termo de Compromisso) devidamente preenchidos e assinado, conforme Anexos II e III;
- b)** Cópia do RG e CPF do candidato;
- c)** Originais do comprovante de escolaridade ou de matrícula em Escola da Rede Pública.
Obs.: após o retorno das atividades escolares presenciais, será solicitado Declaração de Frequência Escolar.
- d)** Originais do CPF e RG do responsável legal, caso seja menor;
- e)** Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (para os dependentes de trabalhador do comércio);
- f)** Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiros, mediante contrato de locação ou declaração da pessoa em nome de quem está a fatura, informando que o responsável do candidato reside no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e endereço do responsável legal;



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS/
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

g) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.

5.2. A documentação apresentada pelo candidato ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.3, serão de total responsabilidade do candidato ou seu responsável.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável, o pedido de inscrição será cancelado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos compreenderá as seguintes etapas:

a) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e Termo de Compromisso;

b) Aplicação do Índice Classificatório;

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (DTC \times RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **DTC** = Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (não=1; sim=0,8).
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos a uma vaga para o projeto Adolescente Cidadão - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Serão classificados os candidatos que se enquadrem na categoria Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Público em Geral, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais, que atendam aos demais critérios listados neste edital.

Importa ressaltar que o projeto Adolescente Cidadão é uma ação do Sesc -Programa Assistência, que viabiliza atividades que promovem a complementação da formação educativa e estimulam a participação social e a cooperação entre indivíduos, instituições e setores da sociedade, visando contribuir para a inclusão social dos participantes.

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios que seguem na seguinte ordem:

- 1º) Ser dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 4º) Ser pessoa com deficiência;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e nos quadros de avisos da Unidade Sesc Deodoro, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. Os candidatos aprovados estarão automaticamente matriculados e serão informados da logística de acesso às aulas, através de contato telefônico, e-mail e outras ferramentas digitais disponibilizadas pelo Sesc.

8.2.2. A qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.



9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a)** Frequência mínima no projeto de 75%; mensuradas pelo acesso às vídeo aulas; presença virtual nos plantões “tira-dúvidas” e devolutivas dos exercícios teóricos e práticos.
- b)** Manter as condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c)** O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo para ingresso no projeto Adolescente Cidadão - PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração², dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados serão matriculados conforme o número de vagas divulgado neste edital. Os demais comporão banco de reservas, válido para o exercício de 2020 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar o projeto sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.6. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar as atividades do projeto não alcancem o número mínimo necessário de alunos acessando as atividades virtuais do projeto.

10.7. A gratuidade das atividades do projeto Adolescente Cidadão - PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este edital, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e nos quadros de avisos da Unidade Operacional Sesc Deodoro.

10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de avisos da Unidade Operacional Sesc Deodoro.

10.10. A inscrição para participar do processo seletivo projeto Adolescente Cidadão – PCG/2020 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

²Condomínio Fecomércio/Sesc/ Senac. Edifício Francisco Guimarães e Souza. Av. dos Holandeses S/N, Qd. 24. Jardim Renascença II.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS/
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	07 a 13/08	-	Site: www.sescma.com.br Quadro de aviso da Unidade Sesc Deodoro.
Inscrições	07 a 13/08	-	Site: www.sescma.com.br
Análise para seleção dos participantes	14, 15 e 17/08	-	-
Divulgação do Resultado dos classificados e selecionados	18/08	-	-
Início das atividades do projeto	24/08	vespertino	Será disponibilizado link de acesso aos participantes selecionados.

São Luís, 06 de agosto de 2020.

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS/
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**